



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CONVOCAÇÃO

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE DIVERSOS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE: OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO.

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 7.798/2022, convocam os interessados para participar da continuação da Sessão Pública do Pregão Presencial nº 56/2022.

Data: 01/08/2022 (segunda-feira) às 14:00hs.

Local: Sede do município de Coronel Vivida, na sala de reuniões.

Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, centro.

Coronel Vivida, 28 de julho de 2022.

Fernando Q. Abatti
Fernando Q. Abatti,
Pregoeiro.

↓ Aviso de licitação ↓ Pasta técnica

Concorrência Pública nº 08/2022

24/06/2022

Objeto: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS DE 2.077,99 M², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE-SUBASE, DRENAGEM, REVESTIMENTO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL TRECHO: RUA FIORETTO MARCOLINA (TRECHO ENTRE A RODOVIA BR 373 E A RUA DAS ARAUCÁRIAS) – EXTENSÃO 1.213,00 M. Valor máximo R\$ 1.434.825,65. Data de abertura: 29/07/2022 às 09h00min.



Anexos

↓ Aviso de licitação ↓ Pasta técnica

Pregão Presencial nº 56/2022

23/06/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE DIVERSOS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE: OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO. Valor máximo total R\$ 511.293,84. credenciamento e entrega dos envelopes: até as 09:00h do dia 07 de julho de 2022. Abertura dos envelopes: as 09:01h do dia 07 de julho de 2022.



Anexos

- ↓ Aviso de licitação
- ↓ Arquivo para proposta
- ↓ Modelo de planilhas
- ↓ Esclarecimento SANDRO e Respo...
- ↓ Esclarecimento e resposta Vern...
- ↓ Planilhas e propostas Vencedor...
- ↓ Convocação continuação da se...
- ↓ Planilhas corrigidas acordão TCU
- ↓ Convocação continuação sessã...
- ↓ Ata continuação da sessão
- ↓ Planilhas segundos itens 3 e 7
- ↓ Convocação continuação sessã

Anexo: Convocação continuação sessão

https://engine.vaionline.com.br/uploads/estab3/documentos/anexodoc/arqanx-20220728141112.pdf





Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>

Pregão Presencial nº 56/2022

1 mensagem

Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>

28 de julho de 2022 às 14:22

Bcc: joel.ferreira254@gmail.com, silvoneigarshal@gmail.com, cesar.antonio.silva@hotmail.com, elivelton.dutra@hotmail.com, edyneiar@gmail.com, Vernasce Administradora de Serviços <vernascservices@gmail.com>, "Baggio Licitações [Cristiano]" <cristiano@baggiolicitacoes.com.br>, menezesmanasses144@gmail.com, acessoriaempresariaisfb@gmail.com, pelenz.pelenz@hotmail.com, compras.juliano@coronelvivida.pr.gov.br, Fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>

Boa tarde

Segue em anexo as planilhas apresentadas pelos novos vencedores dos itens 03 e 07, bem como a Convocação para continuação da sessão pública do Pregão Presencial.

Favor confirmar o recebimento.

--

Att,

Município de Coronel Vivida**Licitações e Contratos****(46) 3232-8331 (46) 3232-8304****2 anexos** **20.1. Convocação Pregão Presencial nº 56-2022.pdf**
155K **19. Planilhas segundos itens 3 e 7 PP 56-2022.pdf**
5080K

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
RESULTADO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 42/2022. Ata de Sessão de Recebimento e Abertura de Envelopes e Habilitação. PROCESSO Nº 636/2022. Aos vinte e oito (28) dias do mês de julho do ano de vinte e dois (2022), às nove horas e quinze minutos (09h15min), na Sala de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, Rua Seis, número mil e trinta (1030), em Maripólis - PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 23/2022 de 07 de Fevereiro de 2022, que subscrevem a presente Ata, para promover a habilitação das empresas proponentes ao Edital de Tomada de Preços número dois (02) de vinte e dois (2022), que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de construção de barracão pré-fabricado modelo textom, com estrutura metálica de pilasternas e beirões no Parque Armêdo Weiss, de acordo com cronograma, planilha de serviços e memorial descritivo. Encarregado o prazo para a entrega dos envelopes, verificou-se que apresentaram envelopes de documentação e proposta de preços a empresa: **Ampla Concreto Armado Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 43.582.221/0001-28, inscrição estadual nº 9081011155, sem representante na sessão. **Praxi Prê Medicamentos Vitorino Eireli**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 18.593.927/0001-32, inscrição estadual nº 9094198329, representada na sessão por **Julio Cesar Cardoso**, Sergio Valus Engenharia Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 24.738.765/0001-28, inscrição estadual nº 9071988301, representada na sessão por **Sergio Valus**, JG Dematos de Cimento Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 18.376.115/0001-03, inscrição estadual nº 90656893-48, representada na sessão por **João Paulo Matielo**, iniciou-se a sessão, onde os participantes verificaram a regularidade do envelope nº 1 - Habilitação, em seguida passou-se para a abertura dos envelopes. Ratificados e analisados os documentos nele contidos, a Comissão Permanente de Licitação verificou que: a) o licitante **Sergio Valus Engenharia Ltda**, não deu ciência do cumprimento ao item 7.1, alínea C, inciso I, do edital, tendo em vista que apresentou a Carteira Negativa da Faltosa, Concordada, Recuperação Judicial e Extrajudicial, VENCIDA, ficando assim INABILITADA; b) o licitante **Praxi Prê Medicamentos Vitorino Eireli**, não cumpriu com o item 7.1.7 do edital, tendo em vista que deixou de apresentar atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, ficando assim INABILITADA. As demais propostas apresentaram a documentação conforme o Edital, ficando HABILITADAS para a próxima fase do certame. Os representantes das empresas **Sergio Valus Engenharia Ltda** e **Praxi Prê Medicamentos Vitorino Eireli**, além disso, membros, redigi a presente ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada pelos participantes do ato. Cópia da ata será publicada no diário oficial do Município. **Luzi Espindola Sampaio** - Presidente, **Francisco Valdomiro Bueno** - Membro, **Biana Almeida Zanoni** - Membro, **Representantes:** **Julio Cesar Cardoso**, **Sergio Valus**, **João Paulo Matielo**.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
EDITAL DE LICITAÇÃO, EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 711/2022. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: 10 de AGOSTO de 2022. Abertura da Sessão: 08h00 horas. Local: www.gov.br/compras/pr-br. O Município de Maripólis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **Mario Eduardo Lopes Paulek, que por este instrumento subscreve e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade **Francisco Valdomiro Bueno**, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM - Processo nº 711/2022, objetivando a implantação de Registro de Preços para futura eventual contratação de empresa para confecção de material gráfico (impressos), que serão utilizados pelos diversos departamentos municipais, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte do edital, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 38/2020, Decreto Municipal nº 006/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 6.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 38/2010, Decreto Municipal nº 43/2007, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie; realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI e Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pr-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pr-br iniciando-se no dia 10/08/2022 às 08h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 45/2022 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal - Rua Seis, nº 1030 - Centro - CEP: 85.525-000 - Maripólis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 17h00. E-mail: francisco.bueno@maripolis.pr.gov.br ou portaltransparncia@maripolis.pr.gov.br, nas abas - Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pr-br - UASG Nº 983. Maripólis/PR, 28 de Julho de 2022. **Mario Eduardo Lopes Paulek** - Prefeito Municipal.**

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Praça Getúlio Vargas, nº 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal nº 81, CEP: 85.536-000 - Fone/Fax: (048) 3252-3000

PORTARIA Nº 198/2022
A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, em conformidade da lei Municipal nº 2.649/2017, artigos 47.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica designada a servidores **ODILEIA SOARES**, como Professora em Jornada Suplementar na Escola Municipal Raphael Póca, na turma do 5º ano A, com carga horária de 20 horas, no período matutino, a partir do dia 25/07/2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 28 DE JULHO DE 2022.
RAFAELA MARTINS LOSI
04133614978
RAFAELA MARTINS LOSI
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Praça Getúlio Vargas, nº 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal nº 81, CEP: 85.536-000 - Fone/Fax: (048) 3252-3000

DECRETO Nº 196/2022
Exonera, a pedido, o servidor MATHEUS DUGLAS ARRUDA do cargo de ASSESSOR JURÍDICO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso das atribuições legais previstas no art.43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, a partir de 28 de julho de 2022, o servidor **MATHEUS DUGLAS ARRUDA**, matrícula nº 2854-1, do cargo de ASSESSOR JURÍDICO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE JULHO DE 2022.
RAFAELA MARTINS LOSI
04133614978
RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Praça Getúlio Vargas, nº 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal nº 81, CEP: 85.536-000 - Fone/Fax: (048) 3252-3000

DECRETO: 0195/2022
RAFAELA MARTINS LOSI
PREFEITA MUNICIPAL

A Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2785/2021:

DECRETA
Art. 1º Fica a Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar em Orçamento Geral do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, para o ano de 2022, destinando-se o valor das despesas a serem realizadas com recursos oriundos do Crédito Adicional por Anulação no valor de R\$ 665.000,00 (Seiscentos e sessenta e cinco mil reais), para atender despesas no seguinte órgão e dotações orçamentárias:
03 - Secretaria Municipal de Administração Geral
03.01 - Administração S.M.E.G.
3.1.90.15 - 000 - Contribuições Patronais..... R\$ 250.000,00
3.1.90.13 - 000 - Contribuições Patronais..... R\$ 250.000,00
07 - Secretaria Municipal Educação Cultura e Esportes
07.01 - Administração S.M.E.C.E.
12364011.2.053000 - Faculdade Municipal de Meio Ambiente - Fama
3.1.90.15 - 000 - Contribuições Patronais..... R\$ 216.000,00
12M17020.2.051000 - Fundação Educação Especial - Funesp 70%
3.1.90.11 - 101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal..... R\$ 230.000,00
Total..... R\$ 685.000,00
Art. 2º Para cobertura do referido Crédito Adicional suplementar previsto no Art. anterior, serão utilizados recursos de anulação:
04 - Secretaria Municipal de Agricultura
04.01 - Administração S.M.A.
20090010.2.007000 - Manutenção das Atividades da Agricultura..... R\$ 300.000,00
3.3.90.30 - 000 - Material de Consumo..... R\$ 300.000,00
3.3.90.39 - 000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 300.000,00
07 - Secretaria Municipal Educação Cultura e Esportes
07.01 - Administração S.M.E.C.E.
12364011.2.053000 - Faculdade Municipal de Meio Ambiente - Fama
3.3.90.30 - 000 - Material de Consumo..... R\$ 16.000,00
3.3.90.34 - 000 - Outros Serviços de Terceiros..... R\$ 30.000,00
123610020.2.025000 - Fundos
3.1.90.11 - 101 - Vencimentos e Vantagens Fixas..... R\$ 290.000,00
Total..... R\$ 685.000,00
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 de junho de 2022.
RAFAELA MARTINS LOSI
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
CONVOCAÇÃO
REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2022.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE DIVERSOS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE OBRAS VIAGENS E URBANISMO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO.
O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 7.798/2022, convocam os interessados para participar da contratação da Sessão Pública do Pregão Presencial nº 56/2022.
Data: 01/08/2022 (segunda-feira) às 14h00min.
Local: Sede do município de Coronel Vívica, na sala de reuniões.
Entereço: Praça Angelo Mezzomo, s/n, centro.
Coronel Vívica, 28 de julho de 2022.
Fernando Q. Abatti,
Pregoeiro.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ.
Edital nº 178-3/21 de 28/07/2022 - Concurso Público nº 091/2019 de 11/02/2019. Convocação de candidatos habilitados no Concurso Público nº 091/2019 de 11/02/2019.
Cargos Públicos: Professor Municipal

Ordem Nº	Classificação	Sujeito de Classificação	N. Inscrição	Localização Função
1	141	FRANISLEI GOMES DOS SANTOS	987674	Secretaria Municipal de Educação.

A publicação na íntegra dos atos acima mencionados disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.licitacoesmunicipal.com.br> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2053, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 789, de 14 de julho de 2021.

AVISO RETIFICAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022
PROCESSO 81/2022
OBJETO: "Contratação de empresa para fornecimento de link de internet fibra óptica (FTTH) e via rádio banda larga (apenas no caso de não haver disponibilidade de tecnologia FTTH no local)".

1. Fica INCLUIDO o item 11.10.6, que se refere a documentação de Habilitação, de Qualificação Técnica, além de, ficar ALTERADA a data de abertura do certame, datado inicialmente para o dia 29 de julho de 2022 e publicado o Edital de Licitação nos artigos nº 2653 (Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOMSP) e nº1124 (Diário Sudoeste), nº11213 (Diário Oficial do Paraná) e nº134 (seção 3 do Diário Oficial do União)

1.1 O item 11.10.6 terá a seguinte redação:
11.10.6 - Caso a empresa interessada não possa demonstrar sua capacidade financeira através dos índices econômicos previstos no edital, a mesma poderá fazê-lo através de comprovação de seu Patrimônio Líquido não inferior a 10% do valor da contratação.

1.2 Nova data de abertura:
A data de abertura do certame, inicialmente designada para o dia 29 de julho de 2022 às 09:00horas, será REMARCADA para o dia 12 de agosto de 2022 às 14 horas (horário de Brasília).

2. As demais descrições e características do edital permaneceram inalteradas.
Clevelândia, 28 de julho de 2022.
RODRIGO A. MENDES DA SILVA
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ.
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2022 - Registro de Preços Nº 40/2022 - Processo Licitatório 89/2022.

De acordo com o resultado das propostas, juntadas de acordo com o parecer jurídico, e em conformidade com o ato de sessão eletrônica de Abertura de Propostas licitatórias na modalidade de Pregão Eletrônico nº 89/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição, recarga e manutenção de estoques para o atendimento do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme quantidades, especificações, a condições descritas no Termo de Referência constante da Anexo 1 de Edital, PROPOSTO em seu primeiro fundamento, determinando que seja ADJUDICADO e seja eleito o favor das melhores propostas em sua totalidade, conforme descrição e valores abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	MANUTENÇÃO e recarga em Estator de Indução tipo 20 (20 polos) para 110V/220V, Classe B	70	UNID.	MOCLIN	40,80	2.856,00
4	MANUTENÇÃO e recarga em Estator de Indução tipo 20 (20 polos) com 3 (três) polos, Classe B	40	UNID.	MOCLIN	46,80	1.872,00
11	MANUTENÇÃO e recarga em Estator de Indução tipo 20 (20 polos) com 3 (três) polos, Classe B	10	UNID.	MOCLIN	70,00	700,00
6	MANUTENÇÃO e recarga em Estator de Indução tipo 024 com 12 (doze) polos, Classe B	08	UNID.	MOCLIN	98,00	784,00
12	Placa Indutora Padronizada de 20 polos	30	UNID.	MOCLIN	13,00	390,00
14	Placa Indutora de 20 polos, Padronizada, 12 polos	08	UNID.	MOCLIN	15,00	120,00
16	Aquisição de Materiais, Tm. 10, com 15,00 metros de comprimento, cabos de fibra óptica	40	UNID.	MOCLIN	27,00	1.080,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA O PREGÃO Nº 89/2022: R\$ 65.240,00 (Seisenta e Seis mil e Quatrocentos e Quarenta reais)

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MANUTENÇÃO e recarga em Estator de Indução de 20 polos, com 3 (três) polos, Classe B	30	UNID.	MOCLIN	40,80	1.224,00
12	Placa Indutora Padronizada de 20 polos	20	UNID.	MOCLIN	13,00	260,00
15	Tela metálica de proteção para bobinas, tamanho 10x10x10	40	UNID.	MOCLIN	42,00	1.680,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA O PREGÃO Nº 89/2022: R\$ 21.164,00 (Vinte e Um mil e Seiscentos e Quarenta e Quatro reais)

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Nº PORTARIA	NOME	ASSUNTO	DATA
727	Fernando Henrique Mayer	Exonera de Cargo Comissionado	29/07/2022
736	Fernando Henrique Mayer	Concede FG	26/07/2022
757	Luciane Bortoni Geronzi e Julia Polso	Permissão	27/07/2022
768	Alina Cristina Bolsoni	Altera SC Insalubridade	27/07/2022
789	Jessica Aparecida Fari	Altera e Padrão	27/07/2022

A publicação na íntegra dos atos acima mencionados disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.licitacoesmunicipal.com.br> - Edição do dia 28 de julho de 2022, conforme Lei Complementar nº 70, de 08 de julho de 2017.

Câmara Municipal de Sulina
CNPJ 02.042.888/0001-01 - E-mail: cm@sulina.pr.gov.br
Av. Itaipava, 288 - Fone: (48) 3248-1165 - CEP: 85888-000 - Sulina - Paraná

PORTARIA Nº 006/2022 e Nº 007/2022 DE 27/07/2022
ST/MULA: Designar a Servidora Municipal **EDICIEA SCHAEFER ROSA**, Matrícula Funcional nº 6386-1, para atuar como Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Sulina para o exercício financeiro 2022.

A publicação na íntegra dos atos acima mencionados disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diaomunicipal.com.br/amp>, conforme Lei Autorizatória nº 927 de 07 de junho de 2017 do Executivo Municipal de Sulina Paraná.

MUNICÍPIO DE SAÚDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2022
Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 054/2022, com abertura em 25 de julho de 2022, e verificando que não houve interposição recursal, no caso Roberto Bocalan, designado através da Portaria nº 289/2021, ADJUDICADO e objeto contratado do Pregão Presencial nº 054/2022, a empresa participante que apresentou o melhor preço, respectivamente conforme segue as empresas: PREÇOS A PROPONENTE C: M TECNOLOGIA LTDA ME, VALOR GLOBAL DE R\$ 62.040,00 (sessenta e dois mil e quarenta reais); Saúde do Iguaçu, 28 de julho de 2022. **Felipe Roberto Bocalan**, PREGOEIRO.
Nº 01 de 01 de 01 de 01 de 01
Tendo em vista a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apuro o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 054/2022, com abertura em 25 de julho de 2022, e não existindo interposição recursal, no DARLEI TRENTTO, Prefeito Municipal, torna público a HOMOLOGAÇÃO do objeto constante da proposta Licitatória Pregão Presencial nº 054/2022, inclusive o ato de ADJUDICAÇÃO, as empresas: PREÇOS A PROPONENTE C: M TECNOLOGIA LTDA ME, VALOR GLOBAL DE R\$ 62.040,00 (sessenta e dois mil e quarenta reais); Saúde do Iguaçu, 28 de julho de 2022. **DARLEI TRENTTO**, Prefeito.

CONCÓRDO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INELIGIBILIDADE Nº 11/2022
Fundamentado no art. 15 da Lei de Licitações nº 866/93, RATIFICADO a ineligibilidade Nº 11/2022, para o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNÓSTICO E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios Condozados do CONIAD.
Voto Único nº 41 de 41
Data: 29/07/2022
PAUL O HORN
Presidente

Considerando a solicitação para reposição para final de lista dos candidatos aprovados para a vaga de Professor Municipal conforme protocolo nº 2.103/22, **RESOLVE TORNAR PÚBLICO**

I. A convocação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público aberto através do Edital nº. 01/2019 de 11/02/2019, para o provimento de vaga(s) no cargo de **Professor Municipal** conforme Anexo I, parte integrante do presente Edital.

II. Que o(a) Candidato(a) convocado(a) tem prazo de 24h00min(vinte e quatro horas), a contar de **29 (vinte e nove) de julho de 2022**, para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.

2.1. Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 01/2019 de 11/02/2019.

III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período (art.35 da Lei Complementar nº. 056/2020), e dependerá do resultado da inspeção e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 2 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 01/2019 de 11/02/2019, Anexo II deste.

3.1. Será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contraindique ao exercício do cargo.

3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº. 01/2019 eliminará o candidato do concurso.

3.3. É de cinco dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse.

IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos, os Planos de Carreira e a remuneração do servidor do Quadro Efetivo da Administração Pública de Coronel Vivida), na Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), Lei nº. 2991 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções, os Planos de Carreira e de Remuneração do Profissional do Magistério do Município de Coronel Vivida) e no Edital de Concurso Público Nº 01/2019 de 11/02/2019 e demais disposições legais vigentes.

V. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, no endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Carlos Lopes

Secretário Municipal de Administração

Sâmara de Moraes Spagnoli

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

ANEXO I

EDITAL Nº 178/2022 de 28/07/2022

CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - Convocação

Candidatos CONVOCADOS para assumir Cargo de Provimento Efetivo

Decorrente de habilitação no Concurso Público, aberto através do Edital Nº 01/2019, de 11/02/2019;

Cargo Público: **Professor Municipal**

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	141º	ROSILENE GOMES DOS SANTOS	687874	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

ANEXO II

EDITAL Nº 178/2022 de 28/07/2022

CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - Convocação

Requisitos para Nomeação

Documentos Iniciais

ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;

estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando Titulo de Eleitor e Comprovante de ter votado na última eleição;

estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino, apresentando o Certificado de Reservista; ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da nomeação;

não exercer Cargo, Emprego ou Função Pública remunerada em qualquer dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Governo Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedade controladas, direta ou indiretamente pelo poder público, ou em qualquer um dos Poderes, senão naqueles casos previstos nas alíneas "a", "b" e "c", do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal.

Submeter-se a exame de aptidão física e mental compatíveis às suas funções, por meio de verificação pelo serviço médico do Município; Não haver contra si condenação criminal transitada em julgado, apresentado folha de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;

Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;

Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais um cargo quando acumulável;

Apresentar declaração sobre percepção ou não de proventos de aposentadoria, por conta do regime geral de previdência ou de qualquer outro regime próprio de previdência em âmbito federal, estadual ou municipal, decorrentes de cargos, emprego ou função pública, conforme artigo 40 da Constituição Federal e de serviço militar, conforme artigos 42 e 142 da Constituição Federal;

Comprovar o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo público, mediante apresentação, no caso de nível fundamental ou médio (antigo 2º grau) de certificado de conclusão; no caso do nível superior, por meio de diploma acompanhado do histórico escolar.

Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação MEC.

Os diplomas e certificados obtidos em instituições estrangeiras deverão estar devidamente convalidados.

Comprovar inscrição/registro nos respectivos conselhos de fiscalização do exercício profissional em atendimento ao disposto nas exigências solicitadas no subitem 3.1 deste;

Apresentar cédula de identidade (RG), de cadastro de pessoa física (CPF), carteira de motorista nos casos indicados no edital de concurso, Cartão do PIS/PASEP e outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.

01 (uma) foto 3x4,

Certidão de Casamento ou de Nascimento

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;

Comprovante de Residência,

Nº inscrição PIS/PASEP/ Cartão do PIS/PASEP;

Outros documentos poderão ser solicitados na ocasião do aceite da vaga.

O candidato deverá apresentar original e fotocópia dos documentos acima solicitados.

ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos documentos, implicará na eliminação do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Publicado por:

Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:86D5549E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO CONTINUAÇÃO SESSÃO PÚBLICA -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2022**

CONVOCAÇÃO

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE DIVERSOS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE: OBRAS, VIACÃO E URBANISMO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO.

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 7.798/2022, convocam os interessados para participar da continuação da Sessão Pública do Pregão Presencial nº 56/2022.

Data: 01/08/2022 (segunda-feira) às 14:00hs.

Local: Sede do município de Coronel Vivida, na sala de reuniões.

Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, centro.

Coronel Vivida, 28 de julho de 2022.

FERNANDO Q. ABATTI,
Pregoeiro.

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:544ADBFI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES RESUMO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 53/2022. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pneus, câmaras, protetores novos para toda a frota de máquinas e veículos do município de Coronel Vivida. Prazo: 12 meses, de 15.07.2022 a 14.07.2023. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO	DE DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
90/2022	BARATAO PNEUS LTDA	25.115.613/0001-03	128.600,00
91/2022	CV TYRES EIRELI	28.888.423/0001-09	593.156,00
92/2022	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	20.183.508/0001-80	381.444,39
93/2022	SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA	07.493.402/0001-14	55.326,50
94/2022	TEREZA PNEUS LTDA	01.179.914/0001-24	75.834,00

Coronel Vivida, 14 de julho de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:35E3CD98

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE PORTARIA 14/2022

PORTARIA N. 14/2022 – 26 de julho de 2022

Autoriza o pagamento de despesas de viagem e de outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento das despesas de viagem dos funcionários relacionados na tabela abaixo:

Nomes: Salete Lucio da Costa, RG 8.399.427-4 e CPF 053.422.839-90

Flavia Piccinin Paz, RG 6.271.640-4, CPF 027.059.629-13

Destino: Foz do Iguaçu - Pr

Motivo: curso Detalhes Ponto Polêmicos da nova lei de licitações "

Data: 27 e 28 de julho de 2022

Meio de transporte: veículo particular

Quantidade de diárias: 2 diárias para cada

Valor unitário da diária: R\$ 250,00

Total pago de diárias para cada funcionário: R\$ 500,00

Art. 2º Fica determinado ao departamento de contabilidade que proceda o pagamento das respectivas diárias, meio de locomoção e inscrição, se for o caso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 26 de julho o revogada as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste – PR,
26 de julho de 2022

ENIO DESSBESEL
Presidente

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:B74760D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 369/2022

"Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios Signatários da região da AMOP, com a finalidade de criação do CIASOP – Consórcio Intermunicipal de Assistência Social do Oeste do Paraná."

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º. Fica ratificado, nos termos da lei federal nº 11.107/2005 e seu decreto federal regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios signatários, da Região da AMOP, visando precipuamente Abrigamentode mulheres em situação de violência.

Art. 2º. O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

Art. 3º. O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

Art. 4º. Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do Art.8º da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE DIAMANTE D'OESTE Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois

GUILHERME PIVATTO JUNIOR

Prefeito Municipal

PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Os municípios abaixo relacionados, qualificados e devidamente representados, RESOLVEM:

Constituir o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO OESTE DO PARANÁ -CIASOP, entidade representativa, vocacionada à defesa dos interesses intermunicipais, bem como ao estabelecimento de cooperação técnica e financeira para o implemento de obras, serviços voltados às políticas públicas, que será regida pelo disposto na Lei nº. 11.107, de 6 de abril de 2005, e respectivo regulamento, por seu Contrato de Consórcio Público, por seus estatutos e pelos demais atos que adotar, subscrevendo o presente nos seguintes termos:

CAPITULO I

DA SEDE, DO PRAZO, DOS ENTES CONSORCIADOS E DO REGIME JURÍDICO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
ATA Nº 53/2022**

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE DIVERSOS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE: OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO.

Ao 01 de agosto de 2022, às 14:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 7.798/2022, objetivando a continuação do julgamento do Processo Licitatório nº 111/2022, Licitação nº 56/2022, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento dos seguintes licitantes:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CRENCIADO
BRASCOL PRESTADORA DE SERVIÇOS – EIRELI	18.260.537/0001-56	SIM
EDINEIA LAUREANO RODRIGUES	35.327.488/0001-40	SIM
EVANDRO DE LARA	21.941.763/0001-07	SIM
MANASSES GONÇALVES DE MENEZES 05333623180	22.648.947/0001-46	SIM
MISTER SERVIÇOS LTDA (M. H. BOAVA – SERVIÇOS E INSTALAÇÕES)	29.220.085/0001-03	SIM

As empresas KARLA CAROLINE BARBOSA e EDINEIA LAUREANO RODRIGUES, novas vencedoras dos itens 03 e 07 apresentaram as planilhas de custos e proposta de preços adequada ao lance vencedor corretas para os referidos itens.

Os valores totais finais foram:

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
BRASCOL PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	R\$ 60.000,00
EDINEIA LAUREANO RODRIGUES	R\$ 78.600,00
EVANDRO DE LARA	R\$ 33.600,00
KARLA CAROLINE BARBOSA	R\$ 44.713,80
MANASSES GONCALVES DE MENEZES	R\$ 111.300,00
TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	R\$ 328.213,80



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Após análise da documentação de habilitação das empresas BRASCOL PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, EDINEIA LAUREANO RODRIGUES, EVANDRO DE LARA, KARLA CAROLINE BARBOSA e MANASSES GONCALVES DE MENEZES, as mesmas foram consideradas HABILITADAS.

Portanto, após análise das propostas, documentação e planilhas, ficam declaradas vencedoras dos respectivos itens as empresas a seguir:

Item	Descrição			
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO INTERNA E EXTERNA DO GINÁSIO OLIVIO SERAFIM SPANHOLI			
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário R\$	Valor total R\$	
1	BRASCOL PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	5.000,00	60.000,00	

Item	Descrição			
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS (URBANAS E RURAIS)			
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário R\$	Valor total R\$	
1	MANASSES GONCALVES DE MENEZES	3.275,00	39.300,00	

Item	Descrição			
3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NOS ESPAÇOS PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário R\$	Valor total R\$	
1	KARLA CAROLINE BARBOSA	3.726,15	44.713,80	

Item	Descrição			
4	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NOS ESPAÇOS PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (UNIDADES URBANAS E RURAIS)			
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário R\$	Valor total R\$	
1	EDINEIA LAUREANO RODRIGUES	2.950,00	35.400,00	

Item	Descrição			
5	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NOS TREVOS DE ACESSO AO MUNICÍPIO E CANTEIRO DA AVENIDA ORLANDO FERRI			
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário R\$	Valor total R\$	
1	MANASSES GONCALVES DE MENEZES	3.000,00	36.000,00	

Item	Descrição			
6	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE LOCAIS DIVERSOS (PRAÇA DO BAIRRO LÍDER, PRAÇA DOS BAIROS PRIMAVERA I E PRIMAVERA II, PRAÇA SOROCABA, CAMPO DE AREIA DO BAIRRO SÃO JOSÉ, ÁREA EXTERNA DO CENTRO COMUNITÁRIO DO BAIRRO IMARIBO E CAMPO DE AREIA DO BAIRRO IMARIBO)			
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário R\$	Valor total R\$	
1	EVANDRO DE LARA	2.800,00	33.600,00	

Item	Descrição			
7	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS			
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário R\$	Valor total R\$	
1	EDINEIA LAUREANO RODRIGUES	3.600,00	43.200,00	

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the right and the number '2' at the bottom right.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Item	Descrição	Classificação	Fornecedor	Valor Unitário R\$	Valor total R\$
8	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NOS CANTEIROS CENTRAIS DA AVENIDA GENEROSO MARQUES (INCLUINDO PRAÇA GETULIO VARGAS E PIONEIROS) E ROTATÓRIAS				
1			MANASSES GONCALVES DE MENEZES	3.000,0000	36.000,00

Foi divulgado o resultado da licitação conforme o indicado no histórico do processo em anexo.

Foi concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, sendo manifestada a intenção pela representante da empresa MISTER SERVIÇOS LTDA (M. H. BOAVA – SERVIÇOS E INSTALAÇÕES), alegando em síntese “manifestamos intenção de recurso, por apresentarmos valores com o menor preço e inferiores aos valores dos demais licitantes, pede deferimento e o respectivo prazo para apresentação das razões recursais”.

Conforme edital, item XII, subitem 12.3, fica concedido o prazo de até 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ou seja até o dia 04 de agosto de 2022, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. O recurso deverá ser apresentado por escrito, dirigido ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico para contato, devendo ser protocolada na sede do Município de Coronel Vivida, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00min às 17h00min, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br.

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 01 de agosto de 2022.

Proponentes:

NOME DO FORNECEDOR	REPRESENTANTE	ASSINATURA
BRASCOL PRESTADORA DE SERVIÇOS – EIRELI	Silvonei Garshal	<i>Silvonei Garshal</i>
EDINEIA LAUREANO RODRIGUES	Edineia laureano Rodrigues	<i>Edineia R. Rodrigues</i>
EVANDRO DE LARA	Evandro de Lara	<i>Evandro de Lara</i>



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

MANASSES GONÇALVES DE MENEZES 05333623180	Manasses Gonçalves de Menezes	<i>Manasses Gonçalves de Menezes</i>
MISTER SERVIÇOS LTDA (M. H. BOAVA – SERVIÇOS E INSTALAÇÕES)	Dulce Maris Sabadin	<i>Dulce Maris Sabadin</i>

Comissão de Licitações:

Fernando

FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Pregoeiro

Iana Roberta Schmid

IANA ROBERTA SCHMID
Equipe de Apoio

Elaine Bortolotto

ELAINE BORTOLOTTA
Equipe de Apoio

Juliano Ribeiro

JULIANO RIBEIRO
Equipe de Apoio

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 111/2022 - Pregão - Normal	Modalidade: 56/2022 - PREGAO - Presencial
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE DIVERSOS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE: OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO	
Expedição: 23/06/2022	Homologação:
	Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal	Porte	Prioridade	Credenciado
PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME	ODAIR JOSE PELENZ	ME	Não se enquadra	Sim
E. DOS SANTOS SERVIÇOS - EIRELI - ME	ANTONIO CELIO DUTRA DOS SANTOS	ME	Não se enquadra	Sim
BRASCOL PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	SILVONEI GARSHAL	ME	Não se enquadra	Sim
MANASSES GONCALVES DE MENEZES	MANASSES GONCALVES DE MENEZES	ME	Não se enquadra	Sim
ADONAY PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME	LINDOMAR FERREIRA	ME	Não se enquadra	Sim
EVANDRO DE LARA	EVANDRO DE LARA	ME	Não se enquadra	Sim
EDINEIA LAUREANO RODRIGUES	EDINEIA LAUREANO RODRIGUES	ME	Não se enquadra	Sim
MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS EIRELI	VALMIR FERRARI MARTINS	ME	Não se enquadra	Sim
KARLA CAROLINE BARBOSA	LUAN COMPADRE DOS SANTOS	ME	Não se enquadra	Sim
CESAR ANTONIO SILVA 07264495981	CESAR ANTONIO SILVA	ME	Não se enquadra	Sim
MISTER SERVICOS LTDA	DULCE MARIS SABADIN	ME	Não se enquadra	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO INTERNA E EXTERNA DO GINÁ	MÊS	10.165,4000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	BRASCOL PRESTADORA DE SERVICOS LTDA		5.150,0000	-
	2	EDINEIA LAUREANO RODRIGUES		5.233,4500	1,62
	3	ADONAY PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME		5.400,0000	4,85
	4	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME		6.600,0000	28,16
	5	KARLA CAROLINE BARBOSA		7.883,6400	53,08
	6	MISTER SERVICOS LTDA		7.898,2800	53,36
	7	CESAR ANTONIO SILVA 07264495981		9.000,0000	74,76
	8	MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS EIRELI		9.148,8600	77,65

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNI	MÊS	4.844,1300	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	MANASSES GONCALVES DE MENEZES		3.500,0000	-
	2	EVANDRO DE LARA		3.580,0000	2,29
	3	EDINEIA LAUREANO RODRIGUES		3.600,0000	2,86
	4	BRASCOL PRESTADORA DE SERVICOS LTDA		3.650,0000	4,29
	5	MISTER SERVICOS LTDA		3.698,6800	5,68
	6	ADONAY PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME		3.700,0000	5,71
	7	KARLA CAROLINE BARBOSA		3.998,2500	14,24
	8	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME		4.000,0000	14,29
	9	MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS EIRELI		4.359,7100	24,56

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NOS ESPAÇOS PÚBLICOS DA S	MÊS	4.512,6100	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	ADONAY PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME		3.550,0000	-



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 111/2022 - Pregão - Normal	Modalidade: 56/2022 - PREGAO - Presencial
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE DIVERSOS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE: OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO	
Expedição: 23/06/2022	Homologação:
Situação: Aberta	

2	KARLA CAROLINE BARBOSA	3.726,1500	4,96
3	E. DOS SANTOS SERVIÇOS - EIRELI - ME	3.950,0000	11,27
4	MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS EIRELI	4.061,3400	14,40
5	MANASSES GONCALVES DE MENEZES	4.100,0000	15,49
6	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME	4.130,0000	16,34
7	BRASCOL PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	4.200,0000	18,31
Desclassificado	MISTER SERVICOS LTDA	3.494,1500	-1,57

Motivo da Desclassificação: Embora a empresa MISTER SERVIÇOS LTDA (M. H. BOAVA – SERVIÇOS E INSTALAÇÕES), tenha sido vencedora do item 03 com o valor mensal de R\$ 3.480,00, apresentou a nova planilha com o valor mensal de R\$ 3.494,15. Foi vencedora do item 07 com o valor mensal de R\$ 3.080,00 e apresentou nova planilha com o valor mensal de R\$ 3.444,21. Portanto diante da apresentação de planilhas com valores divergentes do valor proposto, em desacordo com o estabelecido no edital, no item 11, subitem 11.12 e 11.12.1, fica a empresa DESCLASSIFICADA dos itens 03 e 07.

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%	
1	4	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NOS ESPAÇOS PÚBLICOS DA S	MÊS	4.586,2800	-	
Classificação				Fornecedor	Valor Unitário	%
	1	BRASCOL PRESTADORA DE SERVICOS LTDA		2.980,0000	-	
	2	MANASSES GONCALVES DE MENEZES		3.000,0000	0,67	
	3	EDINEIA LAUREANO RODRIGUES		3.050,0000	2,35	
	4	ADONAY PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME		3.270,0000	9,73	
	5	MISTER SERVICOS LTDA		3.521,1100	18,16	
	6	KARLA CAROLINE BARBOSA		3.846,3700	29,07	
	7	MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS EIRELI		4.127,6500	38,51	
	8	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME		4.500,0000	51,01	

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%	
1	5	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NOS TREVOS DE ACESSO AO M	MÊS	4.545,6200	-	
Classificação				Fornecedor	Valor Unitário	%
	1	MANASSES GONCALVES DE MENEZES		3.000,0000	-	
	2	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME		3.070,0000	2,33	
	3	EVANDRO DE LARA		3.080,0000	2,67	
	4	ADONAY PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME		3.180,0000	6,00	
	5	EDINEIA LAUREANO RODRIGUES		3.400,0000	13,33	
	6	BRASCOL PRESTADORA DE SERVICOS LTDA		3.420,0000	14,00	
	7	MISTER SERVICOS LTDA		3.541,5300	18,05	
	8	KARLA CAROLINE BARBOSA		3.753,1100	25,10	
	9	MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS EIRELI		4.091,0500	36,37	
	10	CESAR ANTONIO SILVA 07264495981		4.140,0000	38,00	

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%	
1	6	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE LOCAIS DIVERSOS (PRAÇA	MÊS	4.755,1300	-	
Classificação				Fornecedor	Valor Unitário	%
	1	EVANDRO DE LARA		3.000,0000	-	
	2	EDINEIA LAUREANO RODRIGUES		3.050,0000	1,67	
	3	BRASCOL PRESTADORA DE SERVICOS LTDA		3.100,0000	3,33	
	4	MANASSES GONCALVES DE MENEZES		3.100,0000	3,33	
	5	ADONAY PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME		3.230,0000	7,67	
	6	MISTER SERVICOS LTDA		3.561,1000	18,70	

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 111/2022 - Pregão - Normal	Modalidade: 56/2022 - PREGAO - Presencial
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE DIVERSOS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE: OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO	
Expedição: 23/06/2022	Homologação:
	Situação: Aberta

7	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME	3.800,0000	26,67
8	KARLA CAROLINE BARBOSA	4.001,4300	33,38
9	CESAR ANTONIO SILVA 07264495981	4.200,0000	40,00
10	MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS EIRELI	4.279,6100	42,65

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	7	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	MÊS	4.501,8600	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	ADONAY PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME		3.430,0000	-
	2	EDINEIA LAUREANO RODRIGUES		3.600,0000	4,96
	3	KARLA CAROLINE BARBOSA		3.886,3400	13,30
	4	E. DOS SANTOS SERVIÇOS - EIRELI - ME		3.950,0000	15,16
	5	MANASSES GONCALVES DE MENEZES		3.980,0000	16,03
	6	MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS EIRELI		4.051,6700	18,12
	7	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME		4.090,0000	19,24
	Desclassificado	MISTER SERVICOS LTDA		3.520,8900	2,65

Motivo da Desclassificação: Embora a empresa MISTER SERVIÇOS LTDA (M. H. BOAVA – SERVIÇOS E INSTALAÇÕES), tenha sido vencedora do item 03 com o valor mensal de R\$ 3.480,00, apresentou a nova planilha com o valor mensal de R\$ 3.494,15. Foi vencedora do item 07 com o valor mensal de R\$ 3.080,00 e apresentou nova planilha com o valor mensal de R\$ 3.444,21. Portanto diante da apresentação de planilhas com valores divergentes do valor proposto, em desacordo com o estabelecido no edital, no item 11, subitem 11.12 e 11.12.1, fica a empresa DESCLASSIFICADA dos itens 03 e 07.

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	8	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NOS CANTEIROS CENTRAIS DA	MÊS	4.696,7900	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	MANASSES GONCALVES DE MENEZES		3.000,0000	-
	2	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME		3.060,0000	2,00
	3	EVANDRO DE LARA		3.085,0000	2,83
	4	BRASCOL PRESTADORA DE SERVICOS LTDA		3.400,0000	13,33
	5	EDINEIA LAUREANO RODRIGUES		3.480,0000	16,00
	6	ADONAY PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME		3.500,0000	16,67
	7	MISTER SERVICOS LTDA		3.532,8900	17,76
	8	KARLA CAROLINE BARBOSA		3.883,6000	29,45
	9	MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS EIRELI		4.227,1100	40,90

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO INTERNA E EXTERNA DO GINÁ	MÊS	10.165,4000	-
Lance				Valor Unitário	%
	1	ADONAY PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME		5.100,0000	-49,83
	2	BRASCOL PRESTADORA DE SERVICOS LTDA		5.000,0000	-50,81
	3	EDINEIA LAUREANO RODRIGUES		Declinou	-
	4	ADONAY PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME		4.500,0000	-55,73
	5	BRASCOL PRESTADORA DE SERVICOS LTDA		Declinou	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 111/2022 - Pregão - Normal	Modalidade: 56/2022 - PREGAO - Presencial
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE DIVERSOS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE: OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO	
Expedição: 23/06/2022	Homologação:
Situação: Aberta	

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNI	MÊS	4.844,1300	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	ADONAY PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME		3.490,0000	-27,95
	2	MISTER SERVICOS LTDA		3.290,0000	-32,08
	3	MANASSES GONCALVES DE MENEZES		3.288,0000	-32,12
	4	BRASCOL PRESTADORA DE SERVICOS LTDA		Declinou	-
	5	EVANDRO DE LARA		Declinou	-
	6	EDINEIA LAUREANO RODRIGUES		Declinou	-
	7	MISTER SERVICOS LTDA		3.280,0000	-32,29
	8	MANASSES GONCALVES DE MENEZES		3.278,0000	-32,33
	9	ADONAY PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME		Declinou	-
	10	MISTER SERVICOS LTDA		3.277,0000	-32,35
	11	MANASSES GONCALVES DE MENEZES		3.275,0000	-32,39
	12	MISTER SERVICOS LTDA		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NOS ESPAÇOS PÚBLICOS DA S	MÊS	4.512,6100	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	ADONAY PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME		Declinou	-
	2	KARLA CAROLINE BARBOSA		Declinou	-
	3	MISTER SERVICOS LTDA		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NOS ESPAÇOS PÚBLICOS DA S	MÊS	4.586,2800	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	EDINEIA LAUREANO RODRIGUES		2.950,0000	-35,68
	2	BRASCOL PRESTADORA DE SERVICOS LTDA		Declinou	-
	3	MANASSES GONCALVES DE MENEZES		Declinou	-
	4	ADONAY PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NOS TREVOS DE ACESSO AO M	MÊS	4.545,6200	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME		Declinou	-
	2	MANASSES GONCALVES DE MENEZES		Declinou	-
	3	ADONAY PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME		Declinou	-
	4	EVANDRO DE LARA		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE LOCAIS DIVERSOS (PRAÇA	MÊS	4.755,1300	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	EDINEIA LAUREANO RODRIGUES		2.995,0000	-37,02
	2	EVANDRO DE LARA		2.990,0000	-37,12
	3	BRASCOL PRESTADORA DE SERVICOS LTDA		Declinou	-
	4	MANASSES GONCALVES DE MENEZES		Declinou	-
	5	ADONAY PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME		Declinou	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 111/2022 - Pregão - Normal	Modalidade: 56/2022 - PREGAO - Presencial
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE DIVERSOS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE: OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO	
Expedição: 23/06/2022	Homologação:
Situação: Aberta	

6	EDINEIA LAUREANO RODRIGUES	2.975,0000	-37,44
7	EVANDRO DE LARA	2.800,0000	-41,12
8	EDINEIA LAUREANO RODRIGUES	Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	MÊS	4.501,8600	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	MISTER SERVICOS LTDA		3.080,0000	-31,58
	2	ADONAY PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME		Declinou	-
	3	EDINEIA LAUREANO RODRIGUES		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NOS CANTEIROS CENTRAIS DA	MÊS	4.696,7900	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME		Declinou	-
	2	MANASSES GONCALVES DE MENEZES		Declinou	-
	3	EVANDRO DE LARA		Declinou	-

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO INTERNA E EXTERNA DO GINÁ	MÊS	10.165,4000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	BRASCOL PRESTADORA DE SERVICOS LTDA		5.000,0000	-
	2	EDINEIA LAUREANO RODRIGUES		5.233,4500	4,67
	3	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME		6.600,0000	32,00
	4	KARLA CAROLINE BARBOSA		7.883,6400	57,67
	5	MISTER SERVICOS LTDA		7.898,2800	57,97
	6	CESAR ANTONIO SILVA 07264495981		9.000,0000	80,00
	7	MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS EIRELI		9.148,8600	82,98
	8	ADONAY PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME		4.500,0000	-10,00

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNI	MÊS	4.844,1300	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	MANASSES GONCALVES DE MENEZES		3.275,0000	-
	2	MISTER SERVICOS LTDA		3.277,0000	0,06
	3	EVANDRO DE LARA		3.580,0000	9,31
	4	EDINEIA LAUREANO RODRIGUES		3.600,0000	9,92
	5	BRASCOL PRESTADORA DE SERVICOS LTDA		3.650,0000	11,45
	6	KARLA CAROLINE BARBOSA		3.998,2500	22,08
	7	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME		4.000,0000	22,14
	8	MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS EIRELI		4.359,7100	33,12
	9	ADONAY PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME		3.490,0000	6,56

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 111/2022 - Pregão - Normal	Modalidade: 56/2022 - PREGAO - Presencial
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE DIVERSOS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE: OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO	
Expedição: 23/06/2022	Homologação:
	Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NOS ESPAÇOS PÚBLICOS DA S	MÊS	4.512,6100	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	KARLA CAROLINE BARBOSA		3.726,1500	-
	2	E. DOS SANTOS SERVIÇOS - EIRELI - ME		3.950,0000	6,01
	3	MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS EIRELI		4.061,3400	9,00
	4	MANASSES GONCALVES DE MENEZES		4.100,0000	10,03
	5	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME		4.130,0000	10,84
	6	BRASCOL PRESTADORA DE SERVICOS LTDA		4.200,0000	12,72
	7	ADONAY PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME		3.550,0000	-4,73

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NOS ESPAÇOS PÚBLICOS DA S	MÊS	4.586,2800	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	EDINEIA LAUREANO RODRIGUES		2.950,0000	-
	2	BRASCOL PRESTADORA DE SERVICOS LTDA		2.980,0000	1,02
	3	MANASSES GONCALVES DE MENEZES		3.000,0000	1,69
	4	MISTER SERVICOS LTDA		3.521,1100	19,36
	5	KARLA CAROLINE BARBOSA		3.846,3700	30,39
	6	MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS EIRELI		4.127,6500	39,92
	7	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME		4.500,0000	52,54
	8	ADONAY PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME		3.270,0000	10,85

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NOS TREVOS DE ACESSO AO M	MÊS	4.545,6200	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	MANASSES GONCALVES DE MENEZES		3.000,0000	-
	2	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME		3.070,0000	2,33
	3	EVANDRO DE LARA		3.080,0000	2,67
	4	EDINEIA LAUREANO RODRIGUES		3.400,0000	13,33
	5	BRASCOL PRESTADORA DE SERVICOS LTDA		3.420,0000	14,00
	6	MISTER SERVICOS LTDA		3.541,5300	18,05
	7	KARLA CAROLINE BARBOSA		3.753,1100	25,10
	8	MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS EIRELI		4.091,0500	36,37
	9	CESAR ANTONIO SILVA 07264495981		4.140,0000	38,00
	10	ADONAY PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME		3.180,0000	6,00

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE LOCAIS DIVERSOS (PRAÇA	MÊS	4.755,1300	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	EVANDRO DE LARA		2.800,0000	-
	2	EDINEIA LAUREANO RODRIGUES		2.975,0000	6,25
	3	BRASCOL PRESTADORA DE SERVICOS LTDA		3.100,0000	10,71
	4	MANASSES GONCALVES DE MENEZES		3.100,0000	10,71
	5	MISTER SERVICOS LTDA		3.561,1000	27,18
	6	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME		3.800,0000	35,71



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 111/2022 - Pregão - Normal	Modalidade: 56/2022 - PREGAO - Presencial
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE DIVERSOS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE: OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO	
Expedição: 23/06/2022	Homologação:
	Situação: Aberta

7	KARLA CAROLINE BARBOSA	4.001,4300	42,91
8	CESAR ANTONIO SILVA 07264495981	4.200,0000	50,00
9	MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS EIRELI	4.279,6100	52,84
10	ADONAY PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME	3.230,0000	15,36

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	MÊS	4.501,8600	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	EDINEIA LAUREANO RODRIGUES		3.600,0000	-
	2	KARLA CAROLINE BARBOSA		3.886,3400	7,95
	3	E. DOS SANTOS SERVIÇOS - EIRELI - ME		3.950,0000	9,72
	4	MANASSES GONCALVES DE MENEZES		3.980,0000	10,56
	5	MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS EIRELI		4.051,6700	12,55
	6	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME		4.090,0000	13,61
	7	ADONAY PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME		3.430,0000	-4,72

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NOS CANTEIROS CENTRAIS DA	MÊS	4.696,7900	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	MANASSES GONCALVES DE MENEZES		3.000,0000	-
	2	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME		3.060,0000	2,00
	3	EVANDRO DE LARA		3.085,0000	2,83
	4	BRASCOL PRESTADORA DE SERVICOS LTDA		3.400,0000	13,33
	5	EDINEIA LAUREANO RODRIGUES		3.480,0000	16,00
	6	MISTER SERVICOS LTDA		3.532,8900	17,76
	7	KARLA CAROLINE BARBOSA		3.883,6000	29,45
	8	MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS EIRELI		4.227,1100	40,90
	9	ADONAY PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME		3.500,0000	16,67

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO INTERNA E EXTERNA DO GINÁ	MÊS	10.165,4000	-

Sem lançamentos.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNI	MÊS	4.844,1300	-

Sem lançamentos.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NOS ESPAÇOS PÚBLICOS DA S	MÊS	4.512,6100	-

Sem lançamentos.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NOS ESPAÇOS PÚBLICOS DA S	MÊS	4.586,2800	-

Sem lançamentos.

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 111/2022 - Pregão - Normal	Modalidade: 56/2022 - PREGAO - Presencial
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE DIVERSOS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE: OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO	
Expedição: 23/06/2022	Homologação:
Situação: Aberta	

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NOS TREVOS DE ACESSO AO M	MÊS	4.545,6200	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE LOCAIS DIVERSOS (PRAÇA	MÊS	4.755,1300	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	MÊS	4.501,8600	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NOS CANTEIROS CENTRAIS DA	MÊS	4.696,7900	-
Sem lançamentos.					

NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO INTERNA E EXTERNA DO GINÁ	MÊS	10.165,4000	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNI	MÊS	4.844,1300	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NOS ESPAÇOS PÚBLICOS DA S	MÊS	4.512,6100	-
	Ordem	Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	MISTER SERVICOS LTDA		3.480,0000	-22,88

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NOS ESPAÇOS PÚBLICOS DA S	MÊS	4.586,2800	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NOS TREVOS DE ACESSO AO M	MÊS	4.545,6200	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE LOCAIS DIVERSOS (PRAÇA	MÊS	4.755,1300	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	MÊS	4.501,8600	-
Sem negociação.					



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 111/2022 - Pregão - Normal	Modalidade: 56/2022 - PREGAO - Presencial
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE DIVERSOS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE: OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO	
Expedição: 23/06/2022	Homologação:
Situação: Aberta	

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NOS CANTEIROS CENTRAIS DA	MÊS	4.696,7900	-

Sem negociação.

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
BRASCOL PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	Habilitado
MANASSES GONCALVES DE MENEZES	Habilitado
ADONAY PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME	Inabilitado
EVANDRO DE LARA	Habilitado
EDINEIA LAUREANO RODRIGUES	Habilitado
KARLA CAROLINE BARBOSA	Habilitado
MISTER SERVICOS LTDA	Pendente

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO INTERNA E EXTERNA DO GINÁ	MÊS	10.165,4000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	BRASCOL PRESTADORA DE SERVICOS LTDA		5.000,0000	-
	2	EDINEIA LAUREANO RODRIGUES		5.233,4500	4,67
	3	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME		6.600,0000	32,00
	4	KARLA CAROLINE BARBOSA		7.883,6400	57,67
	5	MISTER SERVICOS LTDA		7.898,2800	57,97
	6	CESAR ANTONIO SILVA 07264495981		9.000,0000	80,00
	7	MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS EIRELI		9.148,8600	82,98

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNI	MÊS	4.844,1300	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	MANASSES GONCALVES DE MENEZES		3.275,0000	-
	2	MISTER SERVICOS LTDA		3.277,0000	0,06
	3	EVANDRO DE LARA		3.580,0000	9,31
	4	EDINEIA LAUREANO RODRIGUES		3.600,0000	9,92
	5	BRASCOL PRESTADORA DE SERVICOS LTDA		3.650,0000	11,45
	6	KARLA CAROLINE BARBOSA		3.998,2500	22,08
	7	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME		4.000,0000	22,14
	8	MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS EIRELI		4.359,7100	33,12

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NOS ESPAÇOS PÚBLICOS DA S	MÊS	4.512,6100	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	KARLA CAROLINE BARBOSA		3.726,1500	-
	2	E. DOS SANTOS SERVIÇOS - EIRELI - ME		3.950,0000	6,01
	3	MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS EIRELI		4.061,3400	9,00
	4	MANASSES GONCALVES DE MENEZES		4.100,0000	10,03

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 111/2022 - Pregão - Normal	Modalidade: 56/2022 - PREGAO - Presencial
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE DIVERSOS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE: OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO	
Expedição: 23/06/2022	Homologação:
	Situação: Aberta

5	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME	4.130,0000	10,84
6	BRASCOL PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	4.200,0000	12,72

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	4	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NOS ESPAÇOS PÚBLICOS DA S	MÊS	4.586,2800	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	EDINEIA LAUREANO RODRIGUES		2.950,0000	-
	2	BRASCOL PRESTADORA DE SERVICOS LTDA		2.980,0000	1,02
	3	MANASSES GONCALVES DE MENEZES		3.000,0000	1,69
	4	MISTER SERVICOS LTDA		3.521,1100	19,36
	5	KARLA CAROLINE BARBOSA		3.846,3700	30,39
	6	MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS EIRELI		4.127,6500	39,92
	7	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME		4.500,0000	52,54

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	5	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NOS TREVOS DE ACESSO AO M	MÊS	4.545,6200	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	MANASSES GONCALVES DE MENEZES		3.000,0000	-
	2	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME		3.070,0000	2,33
	3	EVANDRO DE LARA		3.080,0000	2,67
	4	EDINEIA LAUREANO RODRIGUES		3.400,0000	13,33
	5	BRASCOL PRESTADORA DE SERVICOS LTDA		3.420,0000	14,00
	6	MISTER SERVICOS LTDA		3.541,5300	18,05
	7	KARLA CAROLINE BARBOSA		3.753,1100	25,10
	8	MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS EIRELI		4.091,0500	36,37
	9	CESAR ANTONIO SILVA 07264495981		4.140,0000	38,00

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	6	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE LOCAIS DIVERSOS (PRAÇA	MÊS	4.755,1300	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	EVANDRO DE LARA		2.800,0000	-
	2	EDINEIA LAUREANO RODRIGUES		2.975,0000	6,25
	3	BRASCOL PRESTADORA DE SERVICOS LTDA		3.100,0000	10,71
	4	MANASSES GONCALVES DE MENEZES		3.100,0000	10,71
	5	MISTER SERVICOS LTDA		3.561,1000	27,18
	6	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME		3.800,0000	35,71
	7	KARLA CAROLINE BARBOSA		4.001,4300	42,91
	8	CESAR ANTONIO SILVA 07264495981		4.200,0000	50,00
	9	MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS EIRELI		4.279,6100	52,84

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	7	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	MÊS	4.501,8600	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	EDINEIA LAUREANO RODRIGUES		3.600,0000	-
	2	KARLA CAROLINE BARBOSA		3.886,3400	7,95
	3	E. DOS SANTOS SERVIÇOS - EIRELI - ME		3.950,0000	9,72
	4	MANASSES GONCALVES DE MENEZES		3.980,0000	10,56

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 111/2022 - Pregão - Normal	Modalidade: 56/2022 - PREGAO - Presencial
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE DIVERSOS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE: OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO	
Expedição: 23/06/2022	Homologação:
	Situação: Aberta

5	MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS EIRELI	4.051,6700	12,55
6	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME	4.090,0000	13,61

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	8	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NOS CANTEIROS CENTRAIS DA	MÊS	4.696,7900	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	MANASSES GONCALVES DE MENEZES		3.000,0000	-
	2	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME		3.060,0000	2,00
	3	EVANDRO DE LARA		3.085,0000	2,83
	4	BRASCOL PRESTADORA DE SERVICOS LTDA		3.400,0000	13,33
	5	EDINEIA LAUREANO RODRIGUES		3.480,0000	16,00
	6	MISTER SERVICOS LTDA		3.532,8900	17,76
	7	KARLA CAROLINE BARBOSA		3.883,6000	29,45
	8	MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS EIRELI		4.227,1100	40,90

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor: BRASCOL PRESTADORA DE SERVICOS LTDA						
Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO INTERNA E EXTERNA DO GINÁ	MÊS	12,0000	5.000,0000	60.000,00
Total do Fornecedor						60.000,00

Fornecedor: EDINEIA LAUREANO RODRIGUES						
Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	4	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NOS ESPAÇOS PÚBLICOS DA S	MÊS	12,0000	2.950,0000	35.400,00
1	7	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	MÊS	12,0000	3.600,0000	43.200,00
Total do Fornecedor						78.600,00

Fornecedor: EVANDRO DE LARA						
Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	6	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE LOCAIS DIVERSOS (PRAÇA	MÊS	12,0000	2.800,0000	33.600,00
Total do Fornecedor						33.600,00

Fornecedor: KARLA CAROLINE BARBOSA						
Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NOS ESPAÇOS PÚBLICOS DA S	MÊS	12,0000	3.726,1500	44.713,80
Total do Fornecedor						44.713,80

Fornecedor: MANASSES GONCALVES DE MENEZES						
Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNI	MÊS	12,0000	3.275,0000	39.300,00



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 111/2022 - Pregão - Normal	Modalidade: 56/2022 - PREGAO - Presencial
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE DIVERSOS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE: OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO	
Expedição: 23/06/2022	Homologação:
	Situação: Aberta

1	5	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NOS TREVOS DE ACESSO AO M	MÊS	12,0000	3.000,0000	36.000,00
1	8	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NOS CANTEIROS CENTRAIS DA	MÊS	12,0000	3.000,0000	36.000,00
Total do Fornecedor						111.300,00

Total Geral	328.213,80
--------------------	------------



ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR

ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 56/2022

MISTER SERVIÇOS LTDA, inscrição junto ao CNPJ/MF: 29.220.085/0001-03, com sede na Rua Silvino Pereira da Silva - 85.035-460. Bairro dos Estados - Guarapuava - PR, Telefone: (42) 99808-98229 - endereço eletrônico: cristiano@baggiolicitacoes.com.br, por intermédio de seu procurador, Cristiano Caneparo Baggio, que subscreve o presente recurso., perante Vossa Senhoria, tempestivamente, nos termos do artigo 109, alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e suas respectivas alterações e artigo 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/02 e do Decreto Federal nº 10.024/2019, impetrar

RECURSO ADMINISTRATIVO

contra atos ilegais do nobre Pregoeiro **Fernando de Quadros Abatti** que inabilitou a empresa recorrente, legítima vencedora da licitação por sua





BAGGIO
LICITAÇÕES

respectiva documentação de habilitação, bem como pelas ilegalidades cometidas no procedimento e no processamento dos atos do processo licitatório, o que faz pelas razões de fato e de direito a seguir aduzidas

Pede Deferimento.



1 - DOS FATOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR, deflagrou processo licitatório na modalidade Pregão Presencial sob o nº 56/2022, autuado no processo administrativo sob o nº 111/2022, dotado do seguinte teor, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE DIVERSOS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE: OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO.
realizada a sessão pública em 07/07/2022 às 9:00h

É bom apontar desde logo, como se comprovou na fase de propostas e lances, que a recorrente, **MISTER SERVIÇOS LTDA**, após disputa de preços, finalizou o certame, classificada em 1º lugar, **oferecendo o MENOR PREÇO**, em todos os lotes 3 e, 7 apresentando tudo de acordo com as especificações do edital, atendendo-o na íntegra de forma impecável.

A empresa, ora recorrente, apresentou a proposta readequada e todas as planilhas de composição de custo de todos os lotes os quais sagrou-se arrematante e apresentou todos os documentos originários da Lei de Licitações, artigo 27 ao 31 que versa sobre **QUALIFICAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA**, e do edital, onde estavam elencados no item 10 do ato convocatório, demonstrando que cumpriu todas as condições e exigências do edital.



BAGGIO LICITAÇÕES

Cabe registrar, que o certame foi marcado por uma sessão pública tumultuada, onde os licitantes, após perderem a disputa de preços, tentavam confundir o pregoeiro com manifestações sem nenhum amparo legal, visando apenas o interesse próprio sem qualquer fundamentação na legislação e no Direito Público.

Após a análise da proposta readequada da recorrente, o Pregoeiro decidiu desclassificar a empresa que ofereceu o melhor preço, abrindo o prazo de recurso onde o representante da recorrente manifestou interesse em apresentar recurso, pedido este que foi deferido pelo pregoeiro, abrindo o prazo recursal.

Assim, o presente recurso é legal e tempestivo, deve ser aceito e analisado por Vossa Sa, conforme previsto na legislação de licitações, Decreto Federal nº 3.555/00:

Art. 11, XVII - a manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de três dias úteis;

O artigo 165 da Nova Lei de Licitações, Lei Federal nº 14.133/21,, para dirimir quaisquer dúvidas de legislações anteriores, estabeleceu que os recursos devem ser interpostos no prazo de 03 (três) dias úteis:





BAGGIO
LICITAÇÕES

Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata (...)

Sendo assim,

Pede Deferimento.



2 – DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

Pois bem, para a mais adequada percepção sobre a contextura em que teve a ocasião deste Pregão, serve a presente razão recursal para definir que a proposta mais vantajosa em licitações públicas que deve atender integralmente os Princípios do Direito Público, o artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/93 e da Carta Magna.

Momento oportuno de recordar o “novo” princípio da eficiência, normatizado via Decreto nº 10.024/19, que implementou o modelo de administração pública gerencial voltada para um controle de resultados na atuação e na gestão de contratos.

A eficiência administrativa que é muito abordada nos dias atuais, significa, poder, capacidade de ser efetivo; efetividade, eficácia, agir com produtividade e competência. No âmbito da gestão pública é fundamental ser eficiente, pois os serviços públicos devem atender de maneira satisfatória a coletividade, mas afastar empresas que tem todas as condições jurídicas, fiscais, técnicas, econômico-financeiras e que já prestou excelentes serviços para demais clientes públicos e privados e vai ocasionar prejuízo social à população.

Nos dizeres de Celso Antônio Bandeira de Melo:



"Quanto ao princípio da eficiência, não há nada a dizer sobre ele. Trata-se, evidentemente, de algo mais do que desejável. Contudo, é juridicamente tão fluido e de tão difícil controle ao lume do Direito, que mais parece um simples adorno agregado ao art. 37 ou o extravasamento de uma aspiração dos que burilam no texto. De toda sorte, o fato é que tal princípio não pode ser concebido (entre nós nunca é demais fazer ressalvas óbvias) senão na intimidade do princípio da legalidade, pois jamais suma suposta busca de eficiência justificaria postergação daquele que é o dever administrativo por excelência. Finalmente, anote-se que este princípio da eficiência é uma faceta de um princípio mais amplo já superiormente tratado, de há muito, no Direito italiano: o princípio da 'boa administração' "

Didático apresentar a moderna nova Lei de Licitações neste contexto contemporâneo, mesmo não sendo o diploma deste processo licitatório que é regulado pela Lei nº 10.520/02 e de forma subsidiária pela Lei nº 8.666/93, importante demonstrar que os Tribunais Pátrios, bem como a nova legislação de licitações, moderna, atualizada e que inclusive está vigente, aperfeiçoou o entendimento antigo, mecanicista, burocrata, ineficiente e procedimental que nos recorda tempos arcaicos da Administração Pública e em especial as contratações públicas como é o presente caso.

A Lei de Licitações, 8.666 com 29 anos de vigência, ultrapassada, antiga, traz no seu artigo 3º os princípios norteadores para os gestores públicos executarem as suas compras e contratações públicas, vejamos:





BAGGIO LICITAÇÕES

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os **princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.** (grifamos)

A nova Lei de Licitações, 14.333 prevê uma ampliação dos princípios, vejamos:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os **princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da**



economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).
(grifamos)

E isso não é por acaso, a diferença é que a nova lei deu bastante ênfase aos princípios, destacou de forma explícita 22 princípios, quando se comparado com a 8.666/93 que haviam apenas 8 princípios.

O primeiro grupo de princípios são os 5 princípios do Direito Administrativo que estão na Constituição Federal: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Os princípios do Interesse Público, Segurança Jurídica, Probidade Motivação, Transparência, Economicidade, Razoabilidade, Eficácia, Proporcionalidade e Celeridade, são 10 princípios mais GENÉRICOS e ligados, de certa forma, a todos os atos administrativos. Todo ato tem como fim o interesse público e deve ser prestado com honestidade, transparência, aplicando critérios racionais e na medida certa (sem excessos). O gestor deve estar seguro ao praticar o ato, não enrolar (celeridade) e suas decisões devem ser fundamentadas, gastando o mínimo possível para atingir os objetivos (eficácia). Além de já estarem presente na Administração Pública, o legislador fez questão de incluir no texto legislativo todos esses princípios para aperfeiçoar os atos e oferecer mais liberdade ao Administrador Público, ampliando o seu modelo de gestão e não pecar para formalismos e picuinhas que nada trazem vantagens para o interesse público.



Os últimos outros 7 princípios são princípios mais ESPECÍFICOS ao cenário competitivo das licitações, julgamento objetivo, igualdade, planejamento, vinculação ao edital, competitividade, desenvolvimento nacional sustentável e o da segregação de funções. Em toda competição é preciso ter critérios objetivos, com regras claras (edital) para garantir a igualdade dos participantes. Como o objetivo é obter a proposta mais vantajosa, é necessário ampliar a competitividade. Pela complexidade de uma licitação, é preciso dar ênfase no planejamento, dividir os papéis para evitar falhas e fraudes e pensar na sustentabilidade da contratação sob os pontos de vista social, ambiental e econômico.

A Pregoeiro precisa ter lucidez neste caso, a visão de que a contratação pública não é um mero procedimento burocrático movido a Direito, com excessos de formalismos e maneiras mecanicistas de julgar a documentação ou proposta, onde as decisões que são homenageadas não são as mais burocratas e menos inteligentes contrariando a eficiência administrativa. Isso está longe de representar desprezo pelas regras e normas que regem a matéria.

Mas é o reconhecimento de que, embora relevantes, as regras são apenas o meio para atingir o fim, esse, sim, primordial, de conduzir ao melhor resultado para a sociedade.



2.1 DA DISPUTA DE PREÇOS - PROPOSTAS

No dia marcado para a sessão pública, o Pregoeiro abriu a sessão no sistema licitacoes-e e proferiu a abertura da sessão classificando as propostas em ato contínuo a possibilidade dos participantes oferecerem lances conforme previsto na legislação

A empresa recorrente, ao fim de uma acirrada disputa na fase de lances, foi arrematante nos lotes, 3 e 7. No entanto, ao fechamento da planilha de composição de custos após a disputa os valores apresentados foram acima do valor do lance, no entanto, abaixo dos valores dos concorrentes, mesmo assim, oferecendo economicidade à Administração.

A própria Carta Magna determina que a Administração Pública no ato de contratar, como regra, precisa licitar e buscar a proposta mais vantajosa.

Dentre as modalidades previstas destaca-se atualmente a do pregão, que instituído pela Lei 10.520 **que define como critério obrigatório e único o emprego do tipo menor preço**. Acerca de tal critério difundiu-se amplamente a ideia de que detém por si só o condão em garantir economia aos escassos recursos públicos, uma vez que promove tamanha concorrência que propicia ao Poder Público adquirir produtos ou contratar serviços simples pelo menor custo disponível no mercado. Para tanto, não se pode olvidar que o instituto da licitação tem como objetivo, além de proporcionar a ampla concorrência de forma isonômica, filtrar a proposta mais vantajosa ao interesse público. Neste sentido cumpre mencionar o princípio constitucional administrativo da eficiência, segundo o qual a





Administração Pública deve ater seus objetivos à incessante busca pelo mais adequado resultado, concomitante e necessariamente sob o mais baixo custo possível, ao passo que no ato da contratação resta indispensável avaliar as condições de desempenho e eficácia ao fim a que se destina o objeto licitado.

Recordando ainda as modalidades da Lei 8.666, Concorrência e Tomada de Preços, artigo 22, I e II, que eram os procedimentos onde havia inicialmente a análise da habilitação e somente as empresas habilitadas poderiam ter seus envelopes de propostas abertos, pois estariam regulares quanto à habilitação jurídica, fiscal, técnica e econômico financeira. Essas modalidades eram o cúmulo da ineficiência administrativa.

Quando da criação do Pregão instituído pela Medida Provisória 2026 de 04 de maio 200 a intenção da criação de uma nova modalidade era repelir a burocracia, contratações ineficientes, que por muitas vezes, por exemplo, as empresas que erravam o número da licitação em sua proposta eram excluídas do certame, ou por um lapso esqueciam de colocar a data e era sumariamente desclassificadas e por força da lei na época, tinha as suas propostas devolvidas. Muitas dessas propostas devolvidas, poderiam ser a proposta com o menor preço, foi aí que o legislador decidiu criar o pregão, para que o menor preço fosse o principal critério para escolher a proposta mais vantajosa.

Mas como fazer isso?



O texto do Decreto que institui o Pregão no Brasil, 3.555 do ano 2000 estabeleceu a inversão de fases e na Lei 10.520 que regulamentou a modalidade Pregão em âmbito Nacional obrigou os licitantes a apresentarem uma declaração de habilitação:

*VII - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação** e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório; (grifamos)*

A exigência obrigatória da citada Declaração de Habilitação, permitiu que na modalidade Pregão, antes de abertura de qualquer fase (proposta e documentação) as empresa licitantes informassem que a sua documentação de habilitação está integralmente atendendo o edital e o Pregoeiro pode proceder com a abertura da fase de propostas antes da fase de habilitação, invertendo o rito processual da Lei 8.666, pois todos os participantes já declararam estar habilitados e que já apresentaram a documentação, como aconteceu no presente pregão, a habilitação foi entregue concomitante ao cadastramento da proposta e o pregoeiro procedeu com a fase de proposta de forma inicial.



BAGGIO LICITAÇÕES

Esta é a essência do Pregão, colher, obter e fomentar a disputa pelo menor preço, ficando a fase de adequação de planilha de preços de licitantes vencedores e a habilitação apenas para uma mera conferência, respeitando a empresa que oferecer maior economia, observado ainda a razoabilidade, eficiência e o interesse público.

No pregão o que interessa é o menor preço, ao passo que a Administração necessite analisar a documentação ou propostas de forma mais detalhada, poderá fazer se o objeto da licitação for complexo, institui como critério de julgamento melhor técnica ou técnica e preço, onde o apego na documentação é o critério de seleção dos licitantes, o que não é o caso de uma mera contratação de serviços terceirizados.

Além disso, Senhor Pregoeiro, a contratação da forma como está, eliminando a recorrente, sem fundamentação legal, pertinente e justificada, ocasionará muitos prejuízos à sua instituição, contratado serviços mais caros.

A Lei nº 8.429 de Improbidade Administrativa prevê quais são os atos cometidos pelo Pregoeiro, que acarretarão responsabilidade e o devido ressarcimento aos cofres públicos Citamos os atos de de Improbidade Administrativa, basicamente são 4:

1. Enriquecimento Ilícito;
2. Prejuízo ao Erário;
3. Concessão ou Aplicação Indevida de Benefício Financeiro ou Tributário;



4. Atentar Contra os Princípios da Administração Pública;

No contexto desta licitação, vislumbramos que os atos administrativos elencados no número 2 e 4 estão acontecendo no processo licitatório em epígrafe.

Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades, como por exemplo: permitir ou facilitar a aquisição, permuta ou locação de bem ou serviço por preço superior ao de mercado;

Constitui também ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, e notadamente: praticar ato visando fim proibido em lei ou regulamento ou diverso daquele previsto, na regra de competência;

Com toda essa legislação, em especial a Nova Lei de Licitações, e decisões de tribunais que sempre estão em consonância com o interesse público, menor preço, eficiência, não podemos admitir hoje no Brasil, contratações mais caras, ineficientes, com excessos de formalismos, bem como notadamente com um **prejuízo à Prefeitura de Coronel Vivida, ao contratar outras empresas com preços superiores à recorrente, por mera adequação de um planilha de preços.**



2.2 DA DESCLASSIFICAÇÃO DA RECORRENTE

O Tribunal de Contas da União – TCU posiciona-se veementemente contra o excesso de formalismo. As exigências para o fim de composição de planilha de formação de preços devem ser compatíveis com o objeto da licitação, evitando-se o formalismo desnecessário.

“Não é cabível excluir propostas vantajosas ou potencialmente satisfatórias apenas por apresentarem defeitos irrelevantes ou porque o 'princípio da isonomia' imporia tratamento de extremo rigor. A isonomia não obriga adoção de formalismo irracional (Marçal Justen Filho)

Salienta-se também que, quando há situações nesse sentido, o TCU costuma orientar os gestores a interpretar o edital sob a perspectiva da proporcionalidade e da razoabilidade, a fim de possibilitar o maior número possível de concorrentes e a busca incessante pelo menor preço.

No presente caso, o Pregoeiro sustentou a desclassificação da recorrente com os seguintes argumentos:



Embora a empresa MISTER SERVIÇOS LTDA (M. H. BOAVA – SERVIÇOS E INSTALAÇÕES), tenha sido vencedora do item 03 com o valor mensal de R\$ 3.480,00, apresentou a nova planilha com o valor mensal de R\$ 3.494,15. Foi vencedora do item 07 com o valor mensal de R\$ 3.080,00 e apresentou nova planilha com o valor mensal de R\$ 3.444,21. Portanto diante da apresentação de planilhas com valores divergentes do valor proposto, em desacordo com o estabelecido no edital, no item 11, subitem 11.12 e 11.12.1, fica a empresa DESCLASSIFICADA dos itens 03 e 07.

A nova vencedora do item 03 é a empresa KARLA CAROLINE BARBOSA com o valor total de R\$ 3.726,15.

Foi aberto o envelope de documentos de habilitação da empresa KARLA CAROLINE BARBOSA, sendo constatado que a mesma apresentou a documentação correta e de acordo com o estabelecido no edital, sendo a mesma HABILITADA.

A nova vencedora do item 07 é a empresa EDINEIA LAUREANO RODRIGUES com o valor total de R\$ 3.600,00.

Em suma, a jurisprudência orienta a não serem desclassificados licitantes por questões meramente formais e que não produzam efeitos práticos e acarretem prejuízos ao erário público contratando valor com preço acima do mercado, como está acontecendo no presente processo licitatório.

Assim, tendo em vista o caráter acessório das planilhas orçamentárias, harmonizando-os princípios da economicidade, razoabilidade, interesse público com a busca da proposta mais vantajosa e a necessidade de utilização de formalismo moderado, entende-se possível a correção de erros materiais e formais desde se mantenha valor inferior aos demais licitantes.





3 – DO REQUERIMENTO

Diante do exposto, requer:

- a) Seja recebido o presente recurso na forma da lei, por ser tempestivo;
- b) Seja determinada a reforma da decisão do Pregoeiro e proceder a **ADJUDICAÇÃO** da empresa recorrente **MISTER SERVIÇOS LTDA** nos lotes 3 e 7 por apresentar o menor preço e atender todos os requisitos do edital e da lei, além da observância aos princípios da economicidade e do interesse público.
- c) Remeta-se uma via do presente recurso ao **Exmo Prefeito Municipal**, para providências visando a eficiência administrativa e o interesse público **por ser decisão que se impõe;**

Pede e espera deferimento,

Guarapuava-PR, 04 de agosto de 2022.

 **SERPRO**
Assinado digitalmente por:
CRISTIANO CANEPARO BAGGIO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

MISTER SERVIÇOS LTDA

Cristiano Caneparo Baggio

Procurador





BAGGIO

LICITAÇÕES

v.16-2022_sb2bh

PROCURAÇÃO ESPECÍFICA PARA LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS

(por força do contrato de prestação de serviços assinado em 26/05/2022)

OUTORGANTE:

MISTER SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 29.220.085/0001-03, com sede na cidade de Guarapuava - PR, neste ato representada pelos (as) seu (s) Sócios (as) conforme Quadro de Sócios e Administradores (QSA) na Receita Federal do Brasil, MARIO HENRIQUE BOAVA, CPF: 926.018.129-15, nomeia e constitui

OUTORGADO:

Sr. CRISTIANO CANEPARO BAGGIO, brasileiro, casado, maior, administrador de empresas, portador do CI/RG: 6.316.74-1 e CPF/MF nº 029.487.449-62 e inscrito no CRA/PR nº 16.943, com escritório profissional, Cidade de Ponta Grossa/PR, telefone (42) 99808-9829 e email: cristiano@baggiolicitacoes.com.br onde recebe todas as informações, notificações e intimações acerca dos processos licitatórios e contratos públicos em nome da outorgante,

Poderes Especiais: Representar a outorgante em licitações públicas em todo o território Nacional, efetuar em nome da Outorgante cadastros e credenciamentos em sites e portais de compras públicas, assinar declarações, documentos, propostas de preços e propostas técnicas, oferecer lances presenciais e eletrônicos, participar de licitações de quaisquer modalidades, sejam presenciais ou eletrônicas, impetrar recurso administrativo face de ato ilícito, renunciar recurso administrativo junto ao Pregoeiro e Comissão de Licitações, assinar documentos pertinentes das licitações, declarações, atas, atas de registro de preço, contratos administrativos, bem como praticar todos os atos pertencentes aos processos licitatórios e contratos públicos em todas as esferas, Federal, Estadual e Municipal no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, inclusive Administração Indireta como empresas públicas, fundações, autarquias e estatais. O outorgado poderá substabelecer os poderes. **A presente procuração é válida até 25/05/2023.**

Guarapuava, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2022.

MARIO HENRIQUE
BOAVA:92601812915

Assinado de forma digital por
MARIO HENRIQUE
BOAVA:92601812915
Dados: 2022.07.05 17:22:52 -03'00'

MARIO HENRIQUE BOAVA

BAGGIO LICITAÇÕES – Especializada em Licitações
www.baggiolicitacoes.com.br